

Um “exemplo” do subsistema privado e cooperativo

Frederico Almada

14 de Novembro de 2014

O “público” e o “privado”

- Existem exemplos de boas e más práticas quer no ensino quer na investigação
 - Existe a perceção de que a qualidade é média e existe uma degradação progressiva
 - Os custos são 3 a 6 vezes inferiores
 - Pequena variação na qualidade do ensino/investigação entre instituições
- Existem exemplos de boas e más práticas quer no ensino quer na investigação
 - Existe a perceção de que a qualidade é inferior ao “público” e existe uma degradação progressiva
 - Os custos afastam muitos alunos
 - Grande variação na qualidade do ensino/investigação entre instituições

As Instituições

- As infra-estruturas/equipamentos e os indivíduos
- Estado de espírito e qualidade do trabalho

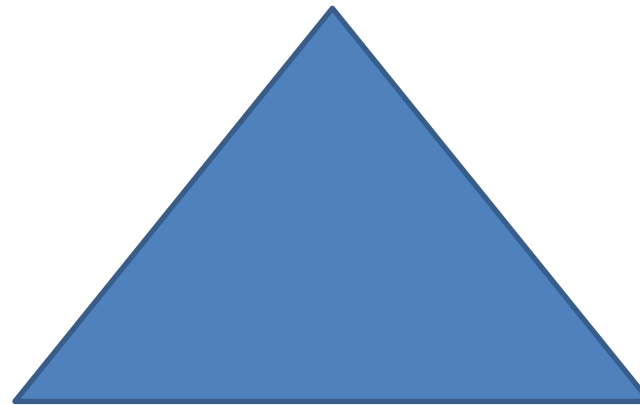
Qualidade



Investimento



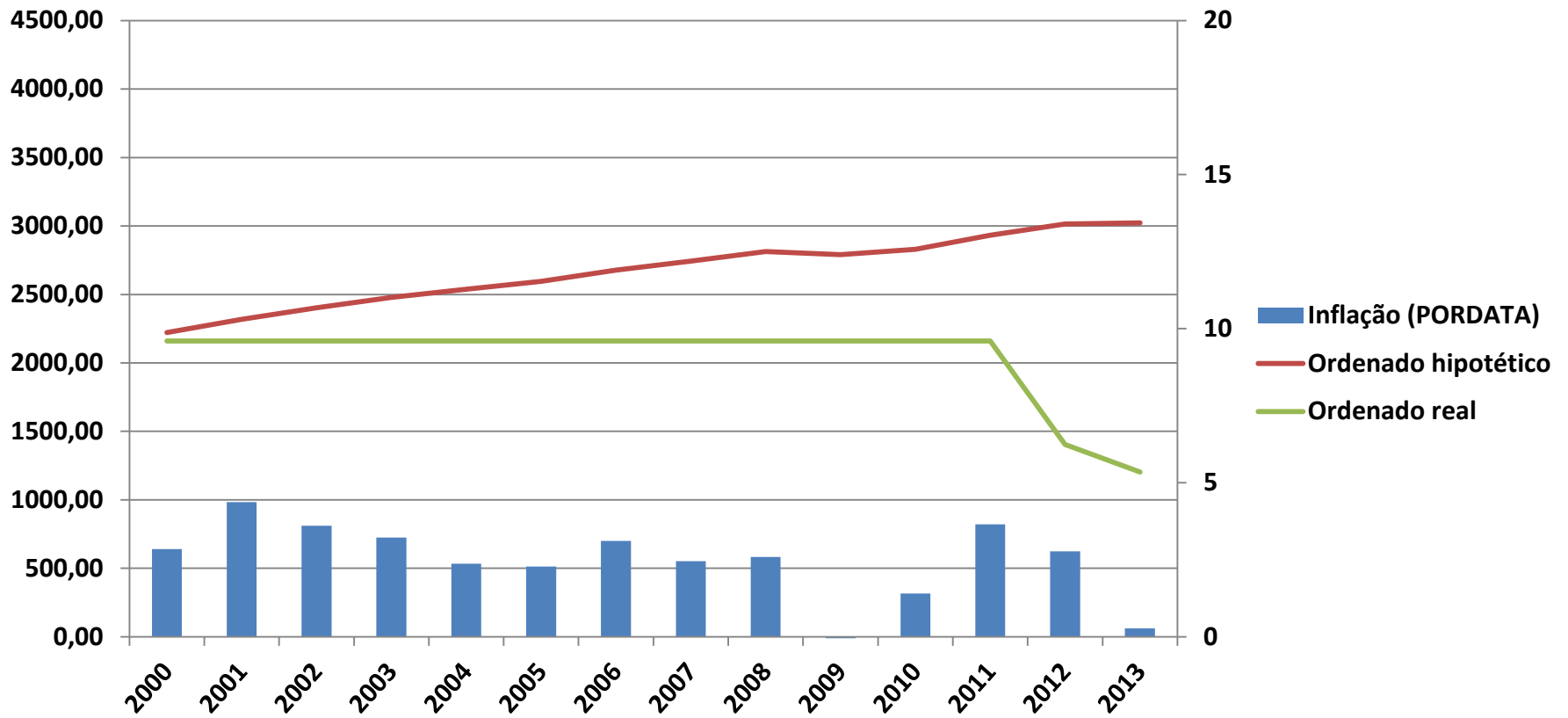
Alunos



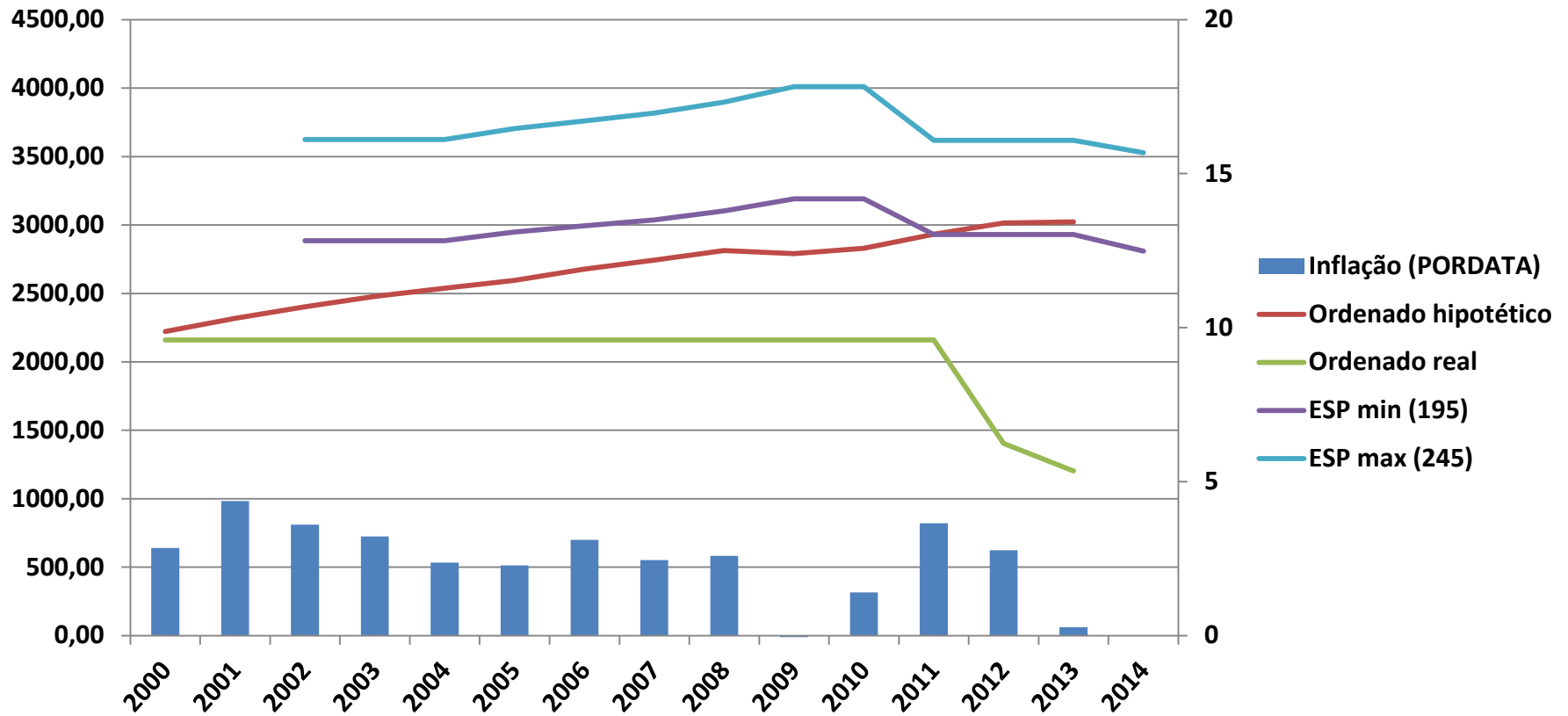
**Docentes/
Investigadores**

**Orgãos
Administrativos**

Evolução do ordenado mensal (Prof. Auxiliar 12h) numa instituição do ESPC



A comparação com o subsistema público



Precariedade laboral

- Contratos de trabalho, contratos de prestação de serviços e ?...? *contratos de docência*
 - A falácia da “omissão legislativa”

Lei n.º 62/2007

de 10 de Setembro

Regime jurídico das instituições de ensino superior

Artigo 53.º

**Regime do pessoal docente e de investigação
das instituições privadas**

O regime do pessoal docente e de investigação das instituições privadas é aprovado por decreto-lei.

Precariedade laboral

- Contratos de trabalho, contratos de prestação de serviços e ?...? *contratos de docência*
 - A falácia da “omissão legislativa”

Lei n.º 62/2007

de 10 de Setembro

Regime jurídico das instituições de ensino superior

Artigo 52.º

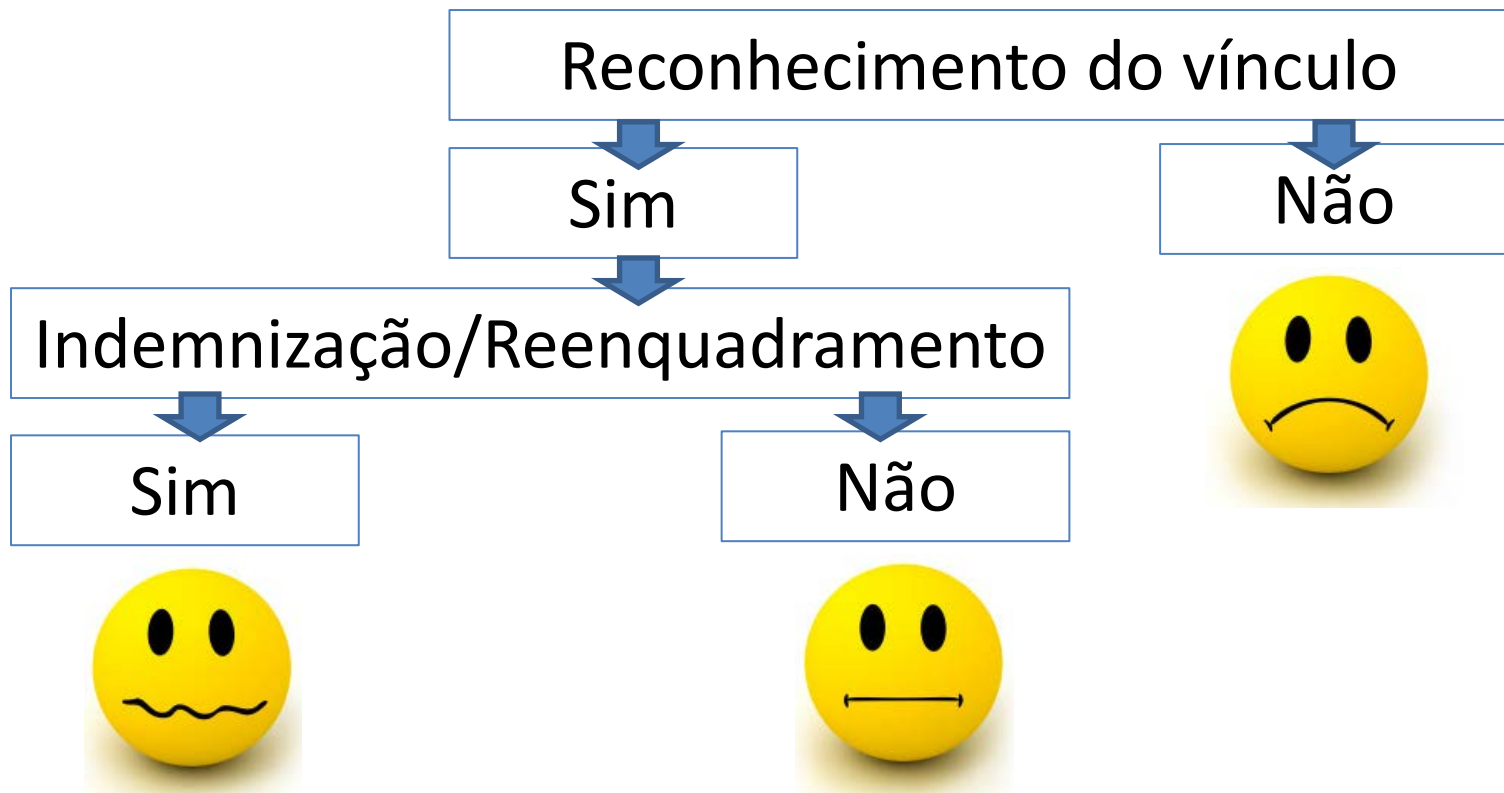
Corpo docente dos estabelecimentos de ensino superior privados

1 — Aos docentes do ensino superior privado deve ser assegurada, no âmbito dos estabelecimentos de ensino em que prestam serviço, uma carreira paralela à dos docentes do ensino superior público.

2 — O pessoal docente dos estabelecimentos de ensino superior privados deve possuir as habilitações e os graus legalmente exigidos para o exercício de funções da categoria respectiva no ensino superior público.

Precariedade laboral

- Desentendimentos que resultam em despedimento?



Precariedade? Porquê?

- Quem decide despedir?
 - Conselho Científico, Pedagógico ou Universitário?
 - Processo disciplinar?
 - Administrador, Reitor, Diretor da Unidade Orgânica?
- Mesmo não sendo uma decisão colegial ou sequer transparente não pode ser justa?
 - Quem nomeia os Diretores das Unidades Orgânicas é o Administrador... e o Reitor.

Precariedade? Porquê?

- Mas olhemos para este tema sob um ponto de vista diferente:
 - Porquê despedir? É aborrecido e tem tendência para dar origem a situações constrangedoras

O Princípio do Horário Zero = Ordenado Zero

- E já agora: há algum impedimento legal em fazer contratos de trabalho?

O presente

- Qualidade e excelência
 - Ensino
 - Investigação

Precariedade a par de ordenados baixos vai atrair os melhores professores/investigadores?

- Que tipo de investigação se faz nas “privadas”?

O Futuro

- Haverá uma tendência para que o setor privado se aproxime do público ou para que o setor público seja cada vez mais parecido com o privado?

Refraseando

- Haverá uma tendência para colocar o lucro acima do indivíduo ou para colocar o indivíduo a par da excelência?